



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.046, DE 13 DE JULHO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.984/IFSP, de 12/07/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE) e da Coordenadoria de Extensão (CEX) do *campus*, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012; Portaria nº 3.639, de 25/07/2013 e no Edital nº PRX.245, de 14/04/2023, torna público o presente edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital destina-se à seleção de bolsistas para o projeto de extensão **Possibilidades de Integração de Recursos Computacionais para o ensino de Matemática**, aprovado através do Edital PRX.245/2023.
- 1.2. O valor mensal da bolsa-extensão será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por bolsista, para dedicação de 15 (quinze) horas semanais ao projeto, num período de até 5 (cinco) meses.
- 1.3. O período efetivo de duração da concessão da bolsa-extensão e a quantidade de bolsas por projeto dependerão da efetiva disponibilização dos recursos orçamentários ao Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP para 2023.
- 1.4. Será vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois(duas) ou mais estudantes.

2. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- 2.1. O(A) candidato(a) à bolsa de extensão deverá:
 - 2.1.1. Estar matriculado(a) em curso regular do *Campus* São Paulo (superior);
 - 2.1.2. Ter disponibilidade horária para atuação em regime de **15 (quinze) horas semanais**, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
 - 2.1.3. Não possuir vínculo empregatício, receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
 - 2.1.4. Não acumular bolsa de outra modalidade (ensino, iniciação científica, PIBID, residência pedagógica etc.) do IFSP ou de outra instituição;
 - 2.1.5. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no Programa de Bolsa-Discente em quaisquer modalidades ou em outros programas do IFSP;
 - 2.1.6. Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável pelo projeto;
 - 2.1.7. Atender aos requisitos específicos para atuação no projeto, conforme ANEXO I;
 - 2.1.8. **Possuir conta bancária em seu próprio nome**, devendo providenciar imediatamente caso não possua no ato de inscrição.

2.2. É permitido aos(às) discentes que recebem auxílio por meio do Programa de Auxílio Permanência (PAP) do IFSP se candidatar às bolsas de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **quatro vagas** de bolsa para estudantes que atendam aos requisitos do item anterior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ocorrer no prazo indicado no item 9. DO CRONOGRAMA.

4.2. As inscrições serão feitas por meio do formulário eletrônico disponível em:

<<https://forms.gle/EX2NYE9edujJzB7V8>> .

4.3. A inscrição do(a) aluno(a) implica em compromisso expresso de aceitar as condições estabelecidas neste edital, Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012; Portaria nº 3.639, de 25/07/2013, Edital nº PRX.245, de 14/04/2023 e demais orientações advindas da Pró-Reitoria de Extensão (PRX) e da CEX do *campus*.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção envolverá a CEX do *campus* e o(a) servidor(a) responsável pelo projeto e será composto por duas etapas:

5.1.1. Primeira etapa: envio do formulário de inscrição pelo(a) candidato(a).

5.1.2. Segunda etapa: entrevista com o(a) servidor(a) responsável pelo projeto.

5.2. A entrevista do(a) servidor(a) responsável com os(as) estudantes interessados(as) poderá ser realizada no formato presencial ou *on-line*, individual ou em grupo, para apresentação pessoal do(a) estudante interessado(a) e avaliação do perfil do(a) candidato(a) pelo(a) entrevistador(a).

5.3. O(a) servidor(a) responsável pelo projeto fará a classificação em ordem numérica dos(as) candidatos(as), observando o cumprimento do edital e o atendimento aos requisitos exigidos para participação no projeto sob sua coordenação.

5.4. A lista de classificação oficial deverá ser encaminhada pelo(a) servidor(a) responsável à CEX para publicação do resultado da seleção na data definida no item 9. DO CRONOGRAMA.

5.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida no processo seletivo e a disponibilidade de vagas para o projeto.

5.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) mas não convocados(as) para a bolsa no início do projeto, constarão em lista de espera.

5.7. Na existência de vaga para bolsista no projeto depois do início de sua execução, terá prioridade para o preenchimento da vaga os(as) estudantes melhores colocados(as) da lista de espera.

5.8. A concessão da bolsa ao(à) candidato(a) da lista de espera estará condicionada à manifestação de disponibilidade e interesse do(a) estudante, ao atendimento dos requisitos e à entrega de documentos obrigatórios de cadastro.

5.9. Logo após a convocação, todos(as) os(as) bolsistas deverão realizar a entrega da documentação obrigatória para cadastro da bolsa pela CEX.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DA BOLSA-DISCENTE

6.1. O(A) estudante deverá encaminhar logo após a publicação do resultado os documentos obrigatórios para cadastro da bolsa, que são:

- 6.1.1. Ficha de cadastro (Formulário 002) disponível em:
<<https://forms.gle/F7zTJcWx2LxHj1y97>>;
 - 6.1.2. Cópia de documento de identificação com foto e CPF;
 - 6.1.3. Comprovante de conta bancária de titularidade do(a) bolsista, estando evidentes: nome do(a) titular, nome do banco e números da agência e da conta bancária;
 - 6.1.4. Termo de Compromisso de Bolsista.
- 6.2. A cópia de documento de identificação e o comprovante bancário deverão ser encaminhados pelo(a) bolsista, em arquivos distintos, em formato PDF, através da própria ficha de cadastro, no prazo definido no item 9. DO CRONOGRAMA.
- 6.3. Após o envio pelo(a) estudante dos três primeiros itens, o Termo de Compromisso do(a) Bolsista definitivo será providenciado pela CEX e será encaminhado preenchido ao(à) estudante por meio do SUAP apenas para seu aceite e assinatura eletrônica.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E DO REGIME DE ATIVIDADES

- 7.1. São atribuições do(a) bolsista de extensão:
- 7.1.1. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho proposto pelo(a) servidor(a) responsável.
 - 7.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido junto ao(à) servidor(a) responsável.
 - 7.1.3. Enviar o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação do mês de referência, utilizando modelo definido pela CEX, por meio da plataforma Moodle, até o dia 15 do mês (ou no próximo dia útil se o 15º dia cair em um feriado ou final de semana), de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1

Relatório Referente a	Data máxima para entrega
AGOSTO E SETEMBRO	15/09/2023
OUTUBRO	16/10/2023
NOVEMBRO	16/11/2023
DEZEMBRO	05/12/2023
RELATÓRIO FINAL INDIVIDUAL	15/12/2023

- 7.2. Comprometer-se a manter rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para aprovação constantes na organização didática vigente no IFSP.
- 7.3. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.
- 7.4. Acompanhar diariamente a existência notificações da CEX na plataforma Moodle e em seu e-mail pessoal/institucional cadastrado, atendendo e respondendo eventuais solicitações da CEX em até 24 horas.
- 7.5. Estabelecer efetiva comunicação sobre quaisquer assuntos relativos ao projeto e à sua atuação junto à coordenação do projeto e à Coordenadoria de Extensão sempre que solicitado(a).
- 7.6. O regime de atividades será de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas conforme articulação entre bolsista e servidor(a) responsável pelo projeto.
- 7.7. Para facilitar a administração dos envios de relatórios mensais do(a) bolsista, a plataforma Moodle será aberta para recebimento de arquivos sempre a partir de uma semana antes das datas máximas indicadas na Tabela 1.

8. DA PERDA DO BENEFÍCIO DA BOLSA

8.1. A não entrega dos documentos listados para cadastro da bolsa, bem como o não cumprimento de suas atribuições, responsabilidades e dos prazos, sem justificativa formal, incidirá no imediato desligamento do(a) estudante no Programa e encerramento do benefício da bolsa, sendo a vaga passada ao(à) próximo(a) aluno(a) da lista de espera.

8.2. Considerando que os relatórios mensais justificam o pagamento da bolsa, os(as) bolsistas deverão zelar pelo cumprimento dos prazos de entrega e pela qualidade dos mesmos, sob pena de atraso do pagamento ou não recebimento da respectiva bolsa no mês de referência em que consta a pendência, por razões de fluxo administrativo-financeiro interno.

8.3. A reincidência quanto à não entrega de relatório mensal sem justificativa formal ensejará o imediato encerramento do benefício da bolsa e a disponibilização da vaga ao(à) próximo(a) estudante da lista de espera.

8.4. O(A) estudante será desligado(a) a qualquer tempo do Programa se comprovado, trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares, acúmulo de bolsas e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo Programa.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	27/07 a 09/08/2023
Entrevistas	10 a 11/08/2023
Resultado e Lista de classificação	14/08/2023
Início das atividades no projeto	16/08/2023
Envio da documentação pelos bolsistas	Até 18/08/2023

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Na relação de compromisso entre discente e o IFSP, o(a) bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do *Campus* São Paulo.

Documento assinado digitalmente
 LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI
Data: 13/07/2023 16:28:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET
Diretora-Geral Interina
Campus São Paulo - IFSP

ANEXO I
PERFIL DE BOLSISTA

Projeto	Possibilidades de Integração de Recursos Computacionais para o ensino de Matemática
Coordenação	Márcio Vieira de Almeida
Resumo	O projeto visa proporcionar aos(às) participantes conhecimentos de ferramentas e a discussão sobre a integração de tecnologias em sala de aula. Serão abordadas a noção de investigações matemáticas e o conhecimento tecnológico pedagógico, integrando recursos computacionais em atividades de ensino de Matemática.
Requisitos e habilidades	<ul style="list-style-type: none">• Não é necessária experiência anterior em projeto de extensão;• Estar matriculado(a) a partir do 4º semestre letivo em um dos cursos superiores a seguir: Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Física; Engenharia Civil; Engenharia de Controle de Automação; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia Mecânica;• Disponibilidade para participação nos dias úteis, períodos vespertino e noturno;• Conhecimentos básicos no software GeoGebra;• Boa comunicação oral e escrita, sendo capaz de explicar conceitos matemáticos de forma clara e objetiva;• Habilidade para trabalhar em equipe, em colaboração com outros bolsistas e coordenadores do projeto;• Capacidade de organização, gerenciamento do tempo e cumprimento de prazos;• Interesse em desenvolver-se profissionalmente como futuro(a) professor(a) de Matemática, aproveitando a oportunidade para aprimorar suas habilidades e adquirir experiência prática durante as oficinas.
Plano de trabalho do(a) bolsista	<ul style="list-style-type: none">• O(A) bolsista precisará dispor de quinze horas semanais, dispostas da seguinte maneira:• 1- Participar de reunião semanal: a) Preparação das tarefas desenvolvidas nas oficinas (modalidade presencial e remota); b) Estratégias de divulgação específicas para cada oficina; c) Relato sobre o andamento da oficina e sugestões para melhorias. Carga horária prevista: uma hora.

	<ul style="list-style-type: none">• 2- Disponibilizar horários de atendimento para os(as) participantes das oficinas no formato remoto. Durante este período, o bolsista irá verificar as dúvidas dos(as) participantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e se os participantes realizaram as atividades planejadas. Carga horária prevista: três horas.• 3- Preparar as oficinas, tanto as que serão desenvolvidas presencialmente quanto as que serão realizadas remotamente. Carga horária prevista: sete horas.• 4- Participar das oficinas para auxiliar os participantes em caso de dúvidas. Carga horária prevista: quatro horas.• Outras atribuições para o(a) bolsista:• Comparecer às reuniões semanais, de forma pontual e regular;• Estudar os materiais didáticos e recursos necessários para as oficinas presenciais e remotas;• Organizar o conteúdo a ser abordado em cada oficina, garantindo que esteja alinhado com os objetivos e diretrizes estabelecidos;• Disponibilidade para verificar e responder as dúvidas dos participantes das oficinas no AVA;• Realizar a verificação das atividades realizadas pelos participantes, tanto na modalidade remota quanto na modalidade presencial.• Estar presente nas oficinas para auxiliar os participantes em caso de dúvidas, fornecendo explicações claras e orientações.
--	---